



**Ata n.º 1**

Aos 27 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, pelas 10 horas, reuniram os membros efetivos do júri do concurso referido em epígrafe, autorizado por despacho de 3 de janeiro de 2023 da Reitora da Universidade de Évora, sendo presidente Margarida de Almeida Gonçalves; e vogais efetivos Carla de Sousa Henriques e João Carlos Soares Mestre, com a seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto único:** Fixação dos critérios e parâmetros de avaliação bem como a sua ponderação e aprovação do sistema de valoração final a adotar no procedimento concursal para cada método de seleção, do concurso para Técnico Superior.

**Nível habilitacional:** Para o presente procedimento é solicitada uma licenciatura e título profissional válido de Engenheiro Civil, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

**Caraterização do posto de trabalho:** O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira geral de Técnico Superior, tal como descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

- a) Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;
- b) Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;
- c) Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;
- d) Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

**Principais tarefas:**

As tarefas a desempenhar enquadram-se nas competências da Divisão de Projetos e Obras, identificadas no Regulamento dos Serviços Técnicos da Universidade de Évora, aprovado pelo despacho n.º 85/2021 de 14 de junho de 2021, designadamente:

- a) Elaborar planos, estudos e projetos requeridos à Divisão, nas áreas de estruturas, abastecimento de águas, drenagem de águas residuais e drenagem de águas pluviais;
- b) Acompanhar o desenvolvimento de planos, estudos e projetos, quando realizados por entidades externas;
- c) Centralizar, atualizar e disponibilizar a informação técnica relativa aos diferentes edifícios da Universidade de Évora;
- d) Proceder ao levantamento e ao diagnóstico de anomalias em edifícios e elaborar os respetivos relatórios e propostas de resolução;
- e) Fiscalização ou acompanhamento de obras sob a responsabilidade da Divisão;

- f) Acompanhar e prestar apoio técnico às equipas da Divisão na área da construção civil, águas e esgotos, serralharia e carpintaria;
- g) Elaborar e implementar procedimentos de manutenção de edifícios ou proceder ao respetivo acompanhamento, quando realizados por entidades externas;
- h) Elaborar medições, mapa de quantidades e orçamentos de projetos elaborados na Divisão ou externamente;
- i) Promover ações técnicas e administrativas de apoio que sejam necessárias à abertura de procedimentos e à gestão de empreitadas de obras públicas, ao abrigo do Código da Contratação Pública, incluindo a realização de consultas preliminares ao mercado, a participação em júris de procedimentos e o exercício de funções de gestor de contrato;
- j) Promover ações técnicas e administrativas de apoio que sejam necessárias à obtenção de licenciamento de projetos junto de entidades externas;
- k) Colaborar na elaboração e atualização do cadastro do edificado;
- l) Participar na elaboração de candidaturas.

**Requisitos preferenciais para o posto de trabalho:**

- a) Experiência profissional que se situe no âmbito das tarefas a desenvolver;
- b) Conhecimentos sólidos na área da engenharia civil, com especial incidência na área do projeto e da construção, reabilitação e conservação de edifícios;
- c) Conhecimentos na área da medição e orçamentação;
- d) Conhecimentos informáticos em Microsoft Office e software de Projeto e Desenho 2D (Autocad ou equivalente);
- e) Carta de condução obrigatória (Categoria B).

**Competências:**

- a) Capacidade de resolução de problemas;
- b) Responsabilidade e compromisso com o serviço;
- c) Análise da informação e sentido crítico;
- d) Planeamento e organização;
- e) Inovação e qualidade;
- f) Trabalho de equipa e cooperação;
- g) Relacionamento interpessoal;
- h) Tolerância à pressão e contrariedades;
- i) Adaptação e melhoria contínua.

**Métodos de seleção:**

Para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes (a não ser que os afaste, por escrito, no formulário de candidatura):

- a) Avaliação curricular (AC) que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho obtida no último período de avaliação;
- b) Entrevista de avaliação das competências (EAC) na qual se visa aferir, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Nos restantes casos, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos (PC) que visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função;
- b) Avaliação psicológica (AP) que visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos;
- c) Entrevista de avaliação das competências (EAC) que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.



Nos termos do artigo 21º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção têm carácter eliminatório pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos, uma menção quantitativa de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

**A Prova de conhecimentos (PC)** assumirá a forma escrita, de natureza teórica e de realização individual, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Será realizada numa única fase, com a duração de 60 minutos, sem consulta e incidirá sobre os seguintes temas:

- a) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP): Lei nº 35/2014, de 20 de junho;
- b) Regime disciplinar previsto na LTFP: Lei nº 35/2014, de 20 de junho;
- c) Estatutos da Universidade de Évora: Despacho normativo nº 7/2021 (2.ª Série), de 12 de fevereiro;
- d) Código dos Contratos Públicos – Decreto-Lei nº 35/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, com especial incidência sobre os artigos 16.º a 20.º; 40.º a 48.º; 112.º a 114.º; 128.º; 290.º-A; 311.º a 315.º; e 343.º a 400.º.

Para efeitos de valoração da PC, considera-se uma ponderação de 0,45, devendo os candidatos obter uma pontuação igual ou superior a 9,5 valores. Caso isto não suceda serão eliminados.

**A Avaliação Curricular (AC)**, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional (HA), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas nas áreas de atividade inerentes ao posto de trabalho em referência (EP), formação profissional (FP) e avaliação de desempenho correspondente ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar (AD). A AC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA * 0, 20) + (FP * 0, 20) + (EP * 0, 50) + (AD * 0, 10)$$

Em que:

HA – Habilitação Académica;

FP – Formação Profissional;

EP – Experiência Profissional;

AD – Avaliação do Desempenho.

Na Habilitação Acadêmica (HA), ponderar-se-á, para além da habilitação académica de grau superior e na área de formação exigida, outros cursos de grau superior, desde que respeitantes à área de formação conexas à exigida e que resulte de direto interesse ou relevante para o exercício das atividades ou funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar, nos termos que se passam a indicar:

Licenciatura	18 Valores
Mestrado	19 Valores
Doutoramento	20 Valores



Na Formação Profissional (FP), serão apenas consideradas as ações de formação profissional, frequentadas nos últimos 5 anos, que resultem de direto interesse ou relevantes para o exercício das atividades ou funções específicas do posto de trabalho a ocupar, sendo igualmente atendida a sua duração. Não serão consideradas as ações de formação de suporte ou generalistas. Assim, o fator FP será valorado do modo seguinte:

Sem formação	0 Valores
Entre 1h e 30h de formação	5 Valores
Entre 31 h e 60h de formação	10 Valores
Entre 61h e 90h de formação	15 Valores
Mais que 90 h de formação	20 Valores

Caso os documentos comprovativos da frequência de cursos não sejam expressos em número de horas, será feita a correspondência de 7 horas por cada dia.

A Experiência Profissional (EP), expressa numa escala de 0 a 20 valores, será avaliada tendo em consideração o desempenho efetivo de funções na área do procedimento concursal:

EP: Experiência profissional demonstrada na área da Engenharia Civil:

Experiência inferior ou igual a 1 ano	0 Valores
Experiência superior a 1 ano e inferior ou igual a 5 anos	10 Valores
Experiência superior a 5 anos e inferior ou igual a 10 anos	15 Valores
Experiência superior a 10 anos	20 Valores

A Avaliação de Desempenho (AD), relativa ao último período, não superior a 3 anos, devidamente homologada, sendo atribuída a seguinte pontuação por cada período avaliado:

Desempenho inadequado	0 Valores
Desempenho adequado	10 Valores
Desempenho relevante	15 Valores
Desempenho excelente	20 Valores

Caso os candidatos, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho, ser-lhe-á atribuído 10 valores.

**A Entrevista de avaliação das competências (EAC)** será efetuada com base num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências

previamente definido, associado a uma grelha de avaliação. A EAC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e serão avaliadas as seguintes competências:

- Avaliação da competência “Conhecimentos técnicos e experiência” (30%);
- Avaliação da competência “Relacionamento interpessoal” (30%);
- Avaliação da competência “Responsabilidade e compromisso com o serviço” (15%);
- Avaliação da competência “Comunicação” (15%);
- Avaliação da competência “Tolerância à pressão e contrariedades” (10%).

**A Avaliação Psicológica (AP)** visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. A AP é exclusivamente avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, tendo carácter eliminatório.

A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção com avaliação quantitativa e resulta das seguintes fórmulas:

a) Para os candidatos que sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes (a não ser que os afaste, por escrito, no formulário de candidatura):

$$\text{CF} = 70\% \text{ AC} + 30\% \text{ EAC}$$

b) Nos restantes casos, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

$$\text{CF} = 70\% \text{ PC} + 30\% \text{ EAC}$$

Em que:

CF = Classificação final;

AC = Avaliação curricular;

EAC = Entrevista de avaliação de competências;

PC = Prova de conhecimentos;

Nada mais havendo a tratar, pelas 10:45 horas encerrou-se a sessão e para que conste se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes.

A Presidente do Júri

  
\_\_\_\_\_  
(Margarida Gonçalves)

Os Vogais

  
\_\_\_\_\_  
(Carla Henriques)

  
\_\_\_\_\_  
(João Mestre)